



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº018/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: TOQUE & RETOQUE EIRELI

Endereço: Rua Padre Vieira, nº112 Loja 01 - Canelas - Montes Claros - MG

CNPJ: 28.818.143/0001-24

Representante Legal: Larissa Matos Rabelo Steinel

CPF: 113.936.216-00

Endereço: Rua Padre Feijó, nº17 – Santa Rita – Montes Claros – MG

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
01	25	UND	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS FRIO 220 VOLTS, COM SELO PROCEL A , CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A , COM TECNOLOGIA INVERTER, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE 1085W. ITENS INCLUSOS: 1 EVAPORADORA. 1 CONDENSADORA. 1 CONTROLE REMOTO.1 MANUAL DE	AGRATTO / HW ON/OFF ECO TOP	R\$2.050,00	R\$51.250,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			INSTRUÇÕES. 12 MESES DE GARANTIA, INSTALAÇÃO INCLUSA. COM OS MATERIAIS DE FIXAÇÃO EM PAREDE.			
02	15	UND	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO 220VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VAZÃO DO AR 27/12,5, SELO PROCEL A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A , POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE 1085W, GARANTIA DE 1 ANO DO EQUIPAMENTO E 10 ANOS DO COMPRESSOR CONCEDIDO PELO FABRICANTE, ITENS INCLUSOS: 1 EVAPORADORA. 1 CONDENSADORA. 1 CONTROLE REMOTO. 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 12 MESES DE GARANTIA, INSTALAÇÃO INCLUSA. COM OS MATERIAIS DE FIXAÇÃO EM PAREDE. .	AGRATTO HW 18000 BTUS FRIO	R\$2.790,00	R\$41.850,00
04	50	UND	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS C/ 04 PRATELEIRAS, CHAPA 22, 1,98X0,90X0,40, COM CHAVE, COM PÉ	GVB INDUSTRIA E COMERCIO / 0,90x0.40 CHAPA 22	R\$820,00	R\$41.000,00
06	40	UND	ARQUIVO DE AÇO LONGO COM 04 GAVETAS TELESCÓPIO, CHAPA 22, COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA: 1,33 CM LARGURA: 47 CM PROFUNDIDADE: 70 CM CHAPA: 22, CAPACIDADE: 25 KG PAR GAVETA, COR	GVB INDUSTRIA E COMERCIO / 1,33x0,47 CHAPA 22	R\$799,00	R\$31.960,00
14	22	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COLUNA 20 LITROS COM FILTRO INCLUSO, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE 20 LITROS, SISTEMA TÉRMICO DE REFRIGERAÇÃO QUE FUNCIONA AUXILIADO COM SUA SERPENTINA DE INOX 304, MANTENDO A ÁGUA GELADA POR MUITO MAIS TEMPO, 127 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES	IBBL / COLUNA	R\$1.400,00	R\$30.800,00
15	15	UND	BELICHE DE AÇO REFORÇADO SOLTEIRO COM 2 COLCHÕES, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DIMENSÕES DA BELICHE: LARGURA 0,80 M; ALTURA 1,50 M; PROFUNDIDADE 1,90M, DIMENSÕES DOS COLCHÕES: LARGURA 0,78 M; ALTURA 0,12 M; PROFUNDIDADE	PRIMO ART / MONACO	R\$1.200,00	R\$18.000,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			1,88 M. ESPAÇO ENTRE AS CAMAS: 85 CM, ITENS INCLUSOS: 1 BELICHE E 2 COLCHÕES, TIPO: BELICHE DE AÇO GALVANIZADA, NA COR CINZA, COM ESCADA DE ACESSO A PARTE SUPERIOR, COM PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR, EM AÇO GALVANIZADO, PESO SUPORTADO POR CAMA 110 KG			
21	170	UND	CADEIRA FIXA, ESPUMA, REVESTIDA EM COURVIM, 04 PÉS, NA COR AZUL OU VERMELHA, SUPORTA ATÉ 120 KG	FLEXSTAR / FIXA 120KG	R\$90,00	R\$15.300,00
22	35	UND	CADEIRA GIRATÓRIO EXECUTIVA, COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, BRAÇOS TRIPÉ, BASE REGULAGEM A GAS.TECIDO J SERRANO, COURO VINIL,COURO ECOLÓGICO, NA COR AZUL OU VERMELHA	FRISOKAR / GIRATORIA BLACKSYSTEM	R\$398,00	R\$13.930,00
24	300	UND	CADEIRAS DE POLIPROPILENO COM BRAÇOS EMPILHÁVEL, SUPORTA ATÉ 120 KG CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO	ANTARES / BOA VISTA	R\$41,00	R\$12.300,00
25	500	UND	CADEIRAS DE POLIPROPILENO SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL, SUPORTA ATÉ 120 KG CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO	ANTARES / BISTRO PONTE NOVA	R\$31,00	R\$15.500,00
42	15	UND	DATA SHOW COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, 3 PAINÉIS LCD. SISTEMA DE PROJEÇÃO COM 01 (UMA) LENTE. RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800); LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 2500 ANSI LUMENS; CONTROLE REMOTO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 200W UHE, 4000 H (ALTO BRILHO) E 5000 H (BAIXO BRILHO); LÂMPADA COM EFICIÊNCIA DE PELO MENOS 5000 HORAS. ZOOM: MÍNIMO DE 1.35 DIGITAL; LÂMPADA: PELO MENOS 200W; CONEXÕES: ENTRADA: 1 VGA (MINI D-SUB 15 PIN), 1 VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), 1 S-VÍDEO (MINI DIN 4 PIN), 1 VÍDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), 1 USB TIPO	EPSON / S41+	R\$2.600,00	R\$39.000,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			B (VÍDEO DE COMPUTADOR) E 1 ÁUDIO (MINI JACK). SAÍDA: 1 VGA (MINI D-SUB 15 PIN) – RETORNO PARA MONITOR. INCLUSO CONTROLE REMOTO, MALETA PARA TRANSPORTE, CABO DE ENERGIA, CABO USB, CABOS DE VÍDEO E ÁUDIO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO (INTERNA): 110/220V (BIVOLT) AUTOMÁTICO. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A NORMA NBR 14136. PESO LÍQUIDO DO PROJETO: ATÉ 3KG.			
46	70	UND	ESTANDE EM AÇO REFORÇADO, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,92 CM, PROFUNDIDADE: 0,42 CM, 6 PRATELEIRAS, CHAPA 22, COLUNA CHAPA 16, SUSTENTAÇÃO DE 120 KG, PARAFUSOS: SEXTAVADO COM PORCA UNC 1/4" X 1/2",	GVB INDUSTRIA E COMERCIO / 1,98,092 CHAPA 22	R\$289,00	R\$20.230,00
48	15	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO COM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO. REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA. FOGÃO: BAIXO CONSUMO DE GÁS, DIÂMETRO DA BOCA 30X30.	JL COLOMBO / AP 4 BOCAS 30x30	R\$1.345,00	R\$20.175,00
49	25	UND	FOGÃO INDUSTRIAL LUXO 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO SEM FORNO E QUEIMADORES SIMPLES E DUPLO.	JL COLOMBO / BP/QS/QD 2 BOCAS	R\$440,00	R\$11.000,00
53	03	UND	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 80X60CM, 110 VOLTS, FORNO PARA PIZZAS, BOLOS, PAES E SIMILARES, PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO. SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO, TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PESO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. ACOMPANHA UMA ESTEIRA REFORÇADA POR CÂMARA. ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA. COM CHAVE SELETORA DE MIN/MED/MAX. PISO DE CHAPA EM AÇO CARBONO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 1245MM; ALTURA COM VIDRO	VENANCIO / ROMA FERJ 90	R\$2.800,00	R\$8.400,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			ABERTO: 1510MM; LARGURA: 925MM; PROFUNDIDADE: 655MM; CONSUMO ENERGIA: 5KW/H; RESISTÊNCIAS: 2 X 2500W.			
55	15	UND	GELADEIRA / REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS 1 PORTA FROST FREE CLASSE A, FREEZER 47 LITROS, 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES	CONSUL / CRB36	R\$1.894,00	R\$28.410,00
58	10	UND	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB USB 3.0 CONEÇÃO USB, GARANTIA DE 12 MESES.	SEAGATE / SEAGATE BASIC PORTABLE 2TB STJL2000400	R\$489,00	R\$4.890,00
59	30	UND	HD INTERNO CONEÇÃO SATA COM NO MÍNIMO 1TB	SEAGATE EXP PORT 1TB STJL1000400	R\$270,00	R\$8.100,00
62	05	UND	LAVADORA DE ROUPAS 16 KG BRANCA 110V, COM SELO PROCEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 630 RPM, 5 NIVEIS DE ÁGUA, COM PÉS NIVELADORES, VIDRO TEMPERADO, COM 12 MESES DE GARANTIA	CONSUL / 16 KG (QUILOS)	R\$1.969,00	R\$9.845,00
66	15	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 8 LITROS, POTÊNCIA: 0,5 CV / 665W FREQUÊNCIA: 60HZ VOLTAGEM: 110V ALTURA: 750 MM LARGURA: 330 MM PROFUNDIDADE: 320 MM PESO LÍQUIDO: 10,6 KG PESO BRUTO: 11,7 KG CAPACIDADE NOMINAL: 8 LITROS ROTAÇÃO: 3.500 RPM,12 MESES DE GARANTIA	JL COLOMBO / 8 LITROS	R\$650,00	R\$9.750,00
69	05	UND	MEMÓRIA 8GB 2133MHZ DDR4, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KINGSTON	MULTILASER / DDR4 UDIMM 8GB 2400 MHZ – MM814	R\$333,00	R\$1.665,00
78	22	UND	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO VOKAL VLR-502, BATERIA DE LITHIUM COR:CROMADO.TIPO:DE MÃO, DIRECTIVIDADE:DINÂMICA UNIDIRECIONAL, IMPEDÂNCIA:500 OHMS, RESPOSTA FREQUÊNCIA:50HZ ~ 20KHZ, SENSIBILIDADE:60DB, DUAS BATERIAS DE LITHIUM, UMA BASE RECEPTORA DE SINAL UHF, É POSSÍVEL UTILIZAR COM DUAS PILHAS AA, SEM PERDER A EFICIÊNCIA DO MICROFONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	JWL / U-585 DUPLO	R\$1.149,00	R\$25.278,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

84	100	UND	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB VELOCIDADE: ESCRITA ATÉ 240 MB/S. LEITURA ATÉ 260 MB/S DE LEITURA. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: TRANSFIRA ARQUIVOS ATÉ 60 VEZES MAIS RÁPIDO. 240 MB/S DE GRAVAÇÃO	MULTILASER / PEN DRIVE TWIST 16GB USB LEITURA 10MB/S	R\$19,00	R\$1.900,00
88	06	UND	SMART TV LED 60" UHD 4K WI-FI, BLUETOOTH, HDR, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL THINQ AI, GOOGLE ASSISTENTE, ALEXA, INCLUSO - SMART TV LED 60UN7310PSA - CONTROLE SMART MAGIC - BASE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO - CABO DE FORÇA (PADRÃO ABNT) - MANUAL DO USUÁRIO, 12 MESES DE GARANTIA, BIVOLT	LG / 60 UN7310PSA	R\$3.689,00	R\$22.134,00
90	50	UND	SWITCH 8 PORTAS RJ45 PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X CSMA/CD - INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ- FAN QUANTITY: FAN LESS- TAXA DE DADOS: 10/100MBPS AT HALF DUPLEX 20/200MBPS AT FULL DUPLEX - INDICADOR LED: POWER, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNAL POWER ADAPTER (OUTPUT: 5.0VDC / 0.6A)	MULTILASER / SWITCH MINI SOHO 8 PORTAS – RE308	R\$69,00	R\$3.450,00
95	15	UND	TELEVISÃO SMART TV. O TELEVISOR DEVERÁ CONTEMPLAR A TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE), COM TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 32 POLEGADAS, - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1000 - HDR - ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV ; CONEXÕES: CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT E 2 ENTRADAS HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET, 1 SAÍDA ÓPTICA, 1 ENTRADA RF E 1 ENTRADA DE VÍDEO 110V, COM 12 MESES DE GARANTIA	LG / 32	R\$1.399,00	R\$20.985,00
99	25	UND	ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS PEQUENAS - 1,93X1,38X0,36M MODELO: ROUPEIRO DE AÇO, MATERIAIS DO CORPO E PORTAS EM CHAPA	GVB INDUSTRIA E COMERCIO / 1,96X1,38X0,63 CHAPA 24/26	R\$1.150,00	R\$28.750,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			24/26, MATERIAL DA ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO DOBRADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR CINZA			
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 535.852,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 24, 25, 37, 38 e 82**, que serão abertos para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 018/2021, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$535.852,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 018/2021 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 26 de Julho de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Representante legal: Larissa Matos Rabelo Steinel

CPF: 113.936.216-00

Razão Social: TOQUE & RETOQUE EIRELI

CNPJ: 28.818.143/0001-24

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: